
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1253/2009 de 30 de Dezembro de 2009

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, apoiar o associativismo agrícola e definir e orientar medidas em benefício da produção, fomentando e apoiando acções de experimentação no domínio das actividades agrárias, através das mais diversas formas de cooperação e/ou de parcerias consideradas viáveis e proveitosas para a economia regional, com entidades privadas de cariz associativo ou cooperativo, relevantes para a Agricultura da Região;

Considerando a importância económico-social do sector agro-industrial na Região Autónoma dos Açores e, particularmente, a importância da actividade desenvolvida pela PROFRUTOS, Cooperativa de Produtores de Frutas, Produtos Hortícolas e Florícolas de São Miguel, C.R.L., na consolidação e no desenvolvimento deste sector;

Considerando que, através de um Protocolo, celebrado em Novembro de 2006, entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a PROFRUTOS, Cooperativa de Produtores de Frutas, Produtos Hortícolas e Florícolas de São Miguel, C.R.L, foi estabelecido que esta Secretaria Regional apoiaria financeiramente aquela Cooperativa na prossecução do objecto do mesmo, nomeadamente no âmbito de acções de carácter experimental, técnico, e de vulgarização, tendo em conta a preservação e a sustentabilidade da cultura do ananás;

Assim, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo da Cláusula IV do Protocolo acima mencionado e do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo, na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugada com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1 - É atribuído à PROFRUTOS, Cooperativa de Produtores de Frutas, Produtos Hortícolas e Florícolas de São Miguel, C.R.L., um subsídio a fundo perdido no valor de € 75 000 (setenta e cinco mil Euros), com vista a apoiar a implementação do Plano Estratégico e Operacional de Valorização da Fileira do Ananás dos Açores, a prestação de serviços de assistência técnica especializada aos produtores do ananás, bem como a realização de acções de experimentação nas áreas de fruticultura, horticultura e floricultura.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, projecto 7.2 - Modernização das explorações agrícolas, acção 7.2.N – Apoio às Organizações de Produtores, classificação económica 04.01.02 N – transferências correntes – privadas – apoio às organizações de produtores, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

10 de Dezembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.